CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
CNPJ: 21.244.801/0001-72
www.carmodoparanaiba.mg.leg.br - Telefax: (34) 3851-2150 / 3851-3366
Rua Pref. Ismael Furtado, 335 – Centro
CEP: 38840-000 – Carmo do Paranaíba –MG

INDICAÇÃO Nº 08 /2019.

O (A) Vereador (a) DANILO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, art. 179 do Regimento Interno, **SUGERE/INDICA** ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito**, que FIXE MULTA por meio de lei contra os donos de lotes ou residências onde sejam encontrados focos da dengue nos seguintes moldes:

Na primeira vez o proprietário será notificado;
Na segunda vez será multado no valor de 10 (dez) UFMCP (unidade fiscal do município de Carmo do Paranaíba);
Na terceira vez será multado no valor de 20 (vinte) UFMCP (unidade fiscal do município de Carmo do Paranaíba);
Na quarta vez será multado no valor de 40 (quarenta) UFMCP (unidade fiscal do município de Carmo do Paranaíba);
Na quinta vez será multado no valor de 80 (oitenta) UFMCP (unidade fiscal do município de Carmo do Paranaíba);
Na sexta vez será multado no valor de 160 (cento e sessenta) UFMCP (unidade fiscal do município de Carmo do Paranaíba);
Na sétima vez será multado no valor de 320 (trezentas e vinte) UFMCP (unidade fiscal do município de Carmo do Paranaíba);
Na oitava vez será multado no valor de 640 (seiscentos e quarenta) UFMCP (unidade fiscal do município de Carmo do Paranaíba);
Na nova vez será multado no valor de 1.280 (mil duzentas e oitenta) UFMCP (unidade fiscal do município de Carmo do Paranaíba);
Na nova vez será multado no valor de 2.560 (dois mil quinhentos e sessenta) UFMCP (unidade fiscal do município de Carmo do Paranaíba);
Na décima vez será multado no valor de 5.120 (cinco mil cento e vinte) UFMCP (unidade fiscal do município de Carmo do Paranaíba);

Para embasar o pedido ora firmado o(a) Vereador(a) apresenta a r. justificativa.

JUSTIFICATIVA:

O aumento nos casos de dengue na cidade tem sido alarmantes, o que vem prejudicar a vida dos cidadãos carmenses, sendo que a culpa pela proliferação do mosquito transmissor é dos cidadãos que não tomam os devidos cuidados na limpeza e manutenção dos seus imóveis residenciais ou apenas dos lotes que acabam tornando-se depósitos de lixo por toda a cidade.

Carmo do Paranaíba, 06 de Maio de 2019.

Recebido em 06/05/2019
LAM CÂM SADL

Romis Antônio dos Santos
Presidente
Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba

DANILO DE OLIVEIRA - VEREADOR(A) - MDB